
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA
ABERTURA DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018
PROCESSO Nº 155/2018

Às 09:30 horas do dia 20 de fevereiro 2019, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 075 de 18 de abril de 2018, composta pelo Sr. Presidente Jonas Cavaretto da Silva Junior, os membros Samantha Ferreira Aguiar, Franciele Rodrigues Luciano Martins, Josiane Teixeira de Carvalho (Ausente), e Felipe Campos de Oliveira, neste ato os trabalhos são conduzidos por este servidor, designado Suplente do Presidente, na sala de Licitações situada a Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos para ABERTURA dos envelopes de habilitação. Os envelopes de HABILITAÇÃO foram postos a disposição para conferencia e rubrica. Ato seguinte foram abertos os envelopes de habilitação das licitantes: JOÃO DIONISIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI – EPP, THIAGO NALIN RABELO EIRELI EPP e STUDIO 726 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME. Dada a palavra: NADA foi dito. Após a análise dos documentos apresentados, a vista das exigências contidas no edital a Comissão deliberou em INABILITAR a empresa JOÃO DIONISIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI – EPP por não apresentar o IRPJ da empresa sendo que na ocasião o licitante apresentou seu IRPF, divergente do solicitado no item 6.6 letra c) - c) - As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo simples nacional, deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício social exigível, com o respectivo recibo de entrega. A boa situação financeira das ME e EPP será comprovada mediante a verificação da Declaração do IRPJ em confronto com a proposta apresentada; INABILITAR a empresa STUDIO 726 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME, por não

apresentar a CND do INSS/Receita federal e Estadual como disposto no item 6.4, letra c) - c) Comprovação de regularidade com a Secretaria da Receita Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunto Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou prova equivalente), Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou prova equivalente, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, por não apresentar a CNDT como solicitado no item 6.4 letra e) - e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho), por não apresentar balanço patrimonial ou balancete devido a sua recém constituição conforme item 6.6 letra a e a.1 - a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível, e apresentados na forma da lei e registrados, assinados por profissional competente e pelos diretores da empresa, vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, comprovando a boa situação econômico-financeira da licitante; - a.1) As empresas recém constituídas, ou seja, aquelas constituídas no exercício em andamento, comprovarão sua boa situação financeira através de Balancete devidamente assinado e encerrado até o mês que antecede o certame, bem como extrair deste, e atender todas as demonstrações exigidas para os licitantes, por NÃO enviar junto ao ANEXO XII o cd-room com os dados da ECF conforme item 6.6 letra c.1.a - c.1.a) Na impossibilidade da impressão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) tratando-se documento fiscal acima de 100 folhas, será aceito o respectivo documento em formato digital, em arquivo "pdf" salvo em CD-ROM, com declaração firmada pela empresa e assinada por seu

responsável, conforme ANEXO XII, por não apresentar a Certidão de Falência e Concordata conforme item 6.6 letra d) - d) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede, com data não inferior a noventa (90) dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes ou; por NÃO apresentar Certidão de Pessoa Jurídica e seus respectivos técnicos junto ao CREA/CAU conforme item 6.5 letra b) - b) Registro ou Inscrição da licitante e seus respectivos técnicos na entidade profissional competente, no caso, CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou outra entidade profissional competente, e por não apresentar os itens C2 e C3 em seus atestados conforme item 6.5 letras C2 – Execução, manutenção ou reparos de Para-raios ou outros relativos a sistema de proteção contra descargas atmosféricas. C3 - Execução ou manutenção de reparos em estruturas de concreto ou relativos a recuperação e reforço de estrutura de concreto e HABILITAR a empresa THIAGO NALIN RABELO EIRELI EPP, com ressalva de apresentar sua certidão de FGTS vencida, a mesma terá o prazo de 05 dias após a homologação para apresentar a certidão atualizada, conforme item 6.4 letras f e f.1 - f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição; f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Sendo credenciados os representantes THIAGO NALIN RABELO – RG. 33029708 SSP/SP e RAISA MARIA NOGUES DAL AVA – RG. 48198921-3 SSP/SP. Participou da sessão e assina a ata a Engenheira Civil e o que ajudou na análise da

parte técnica documental dos envelopes de habilitação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente sessão. Recursos na forma da lei. A abertura dos envelopes de PROPOSTA, que foram devidamente RUBRICADAS, lacradas e acondicionas em caixa fechada foi suspensa, sendo que a nova sessão para abertura dos mesmos, ainda será designada e informada a todos os interessados por DOE e site oficial da prefeitura e email. Aguai, 25 de fevereiro de 2019. Eu,

_____ (Felipe Campos de Oliveira), suplente do presidente da Comissão Permanente de Licitações, digitei, e providenciei a impressão.

FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA
SUPLENTE DO PRESIDENTE

FRANCIELE RODRIGUES LUCIANO MARTINS
MEMBRO

SAMANTHA FERREIRA AGUIAR
MEMBRO

AUSENTE
JOSIANE TEIXEIRA DE CARVALHO
MEMBRO

JANAINA ALBUQUERQUE ALVES
CREA 5069702073

THIAGO NALIN RABELO
RG. 33029708 SSP/SP

RAISA MARIA NOGUES DAL AVA
RG. 48198921-3 SSP/SP



Fone: 3653-7100 - CNPJ 46.425.229/0001-79
Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - CEP 13.860.000
Caixa Postal 31 - www.aguai.sp.gov.br - Aguai/SP